

NORMAS DE MORADIA

O programa de tratamento tem o Manual de Orientação, regras e normas específicas. Desde o Processo de Triagem o candidato e seus respectivos responsáveis ou signficante, deverão estar cientes das mesmas, informando-se dos procedimentos adequados e esclarecerem-se de quaisquer dúvidas para o ingresso e efetivação na vida da Comunidade Terapêutica.

As Normas de Moradia refletem princípios e valores disciplinares, familiares e morais e de consciência para auxiliarem na educação ou reeducação e convivência saudável na CT.

Respeitando o Código de Ética da Federação de Comunidade Terapêutica Brasileira (FEBRACT), procuramos proporcionar um ambiente saudável e livre de álcool e outras drogas, sexo e violência, levando-se em conta:

1) EQUIPE:

Para o desenvolvimento do programa de tratamento da ATENA existe uma Equipe composta de funcionários e voluntários, a saber: Diretoria, Coordenação Geral, Aconselhamento, Orientação, Psicologia, serviço social, naturologia, monitor de dependente químico e Espiritual (voluntários), residente nível Avançado. Todos os membros são distribuídos de acordo com a necessidade do programa. Por isso, poderemos situá-los na UNIDADE de tratamento a que você se enquadre.

Ao informar-se e conhecê-los, especificamente, passarão a ser sua referência durante o tratamento.

2) EXPERIÊNCIA ESPIRITUAL DA FÉ/ORÇÃO:

Nossa Instituição esta baseada na metodologia Ecumênica Cristã. Enfatizamos a idéia que Deus habita nas criaturas e que Deus trabalha e age em todas as coisas criadas. Não só trabalhamos para a glória de Deus, porém para a maior glória de Deus.

Esta dimensão da experiência da fé é vista como aquela em que age e se envolve o espírito do homem levando-o à procura do significado da própria existência em direção ao transcendente (11º Passo). Procuramos concretizar esse pressuposto através de uma perspectiva ecumênica dentro de um espírito cristão.

Desta forma, o residente participará de dois momentos fortes de oração no cronograma da CT. O louvor; a oração pessoal ou em grupo; a reverência a Deus; a partilha da palavra de Deus; o desejo de servir a Deus são pontos marcantes dos encontros diários na Arca da Aliança. Nenhum residente está dispensado da sua presença ou participação.



ABRINDO NOVOS CAMINHOS

3) CRONOGRAMA:

- a) Durante o Processo de Triagem o candidato deverá ter consciência de como funciona o dia-a-dia na CT. Receberá do entrevistador uma cópia do cronograma anexado às Normas de Moradia para conhecer o que lhe será sugerido durante o tratamento.
- b) No processo de adaptação, o residente recém-chegado, terá 30 dias para vivenciar o cronograma contando com a colaboração de outro residente (padrinho de acolhimento) há mais tempo no programa e indicado pela Equipe.
- c) É importante respeitar os horários das atividades estabelecidas. Chegar sempre cinco minutos antes de seu início. No desrespeito, o residente estará sujeito a sanções: Conscientização (orientação) ou experiência educativa.
- d) Poderá ser alterado de acordo com as necessidades da Equipe.

4- ATIVIDADE DIÁRIA DIRECIONADA (A.D.D) - TRABALHO COMO UM VALOR HUMANO:

- a) As escalas de serviço serão providenciadas através da “caixa de sugestão” onde o residente pode sugerir o setor/cargo de sua responsabilidade. Caso não haja sugestões por parte dos residentes à equipe direcionará o setor/cargo que será definido na reunião da casa.
- b) Deixar de trabalhar no horário previsto vai contra a norma geral da CT e CR: o bem-estar coletivo. Desta forma, o residente que terminar o seu serviço deverá procurar aqueles que ainda não terminaram seus afazeres ou seguir as orientações dos responsáveis pelo trabalho. O residente poderá ser remanejado, mesmo se estiver em escala prevista conforme a necessidade do serviço a ser executado.
- c) Ao toque do primeiro sinal o residente deverá se organizar no grande grupo e encaminhar-se para o local sugerido pela Equipe. Ao segundo sinal será realizada a oração do trabalho, e o residente deverá estar vestido apropriadamente para a A.D.D;
- d) O residente deverá estar calçando botas, sapatos ou tênis. A utilização de filtro solar, chapéu ou boné deverá ser feita ao trabalhar no sol. As botas deverão ser guardadas em lugares específicos.
- e) Os funcionários, com exceção dos setores Administrativo e Centro de Acolhimento e Triagem, deverão acompanhar os residentes durante o tempo delegado a A.D.D, ensinando e trabalhando com os mesmos quando necessário.
- f) Limpar toda ferramenta utilizada e devolvê-la ou guardá-la no lugar apropriado (enxada, rodos, vassouras, panos, esponjas, material de limpeza, etc.). Caso tenha ocorrido algum imprevisto, o residente informará o responsável pelos setores.
- g) A faxina geral ocorrerá durante a semana em cada setor em todas as dependências da CT e as sextas na CR, e a todos é solicitada e sugerida à participação.
- h) É obrigatória a utilização de luvas na limpeza dos banheiros, cozinha e na coleta de lixo, prevenindo qualquer tipo de contaminação.
- i) Manter limpos e desinfetados, pelo menos duas vezes ao dia, os vasos sanitários, boxes de banho, pias, azulejos e tanques da lavanderia.

Associação Terapêutica Novo Amanhecer • ATENA • CNPJ 05.510.658/0001-67 • CNPJ 05.510.658/000248
Portaria nº 0707/2011 Utilidade Pública Federal • Lei nº 13.743/2005 Utilidade Pública Estadual • Lei nº 2847/2004 Utilidade Pública Municipal

BR 116 • Km 03 • Jardim América • ao lado centro de serviço da prefeitura.
Mafra/SC • CEP 89.300-000 • www.atenamafra.org.br • Fone/Fax: (47) 3642-4264.

j) Existem normas específicas (check list do setor) para as escalas de integração, de agilizador, de fiscal de higiene, de espiritual, da cozinha, de animais, de Jardim, de horta, de lixo, e de lenha que serão esclarecidas quando o residente for convidado a permanecer nas mesmas.

5) GENERALIDADES:

a) Os residentes, voluntários e os funcionários deverão portar o crachá visivelmente ao peito todos os dias.

b) A comunicação verbal entre todos – companheiros, equipe, funcionários, voluntários, visitantes – deverá ser sempre com respeito, evitando gírias, palavrões, tom alto de voz, apelidos e brincadeiras com contatos físicos.

c) O material didático – Apostilas, cadernos, papel, caneta – sempre acompanharão o residente nos horários das reuniões de grupo (na Arca da Aliança, sala de reuniões, etc.)

d) Para qualquer solicitação e autorização do envio de cartas, bilhetes ou objetos a outros deverá ser feito através da caixa de sugestões.

e) Salvo em extrema necessidade e sempre com conhecimento e autorização da Equipe, objetos de uso pessoal (roupas, sapatos, materiais higiênicos, etc.) serão doados de residente para residente.

f) É permitido “falar de ativa” **somente** na presença de um membro da Equipe e nas reuniões do cronograma.

g) É permitido andar sem camisa, salvo nos dias de visitas e eventos ou visitantes alheios ao cotidiano da CT. Camisa regata não é permitida nos horários das refeições.

h) Dinheiro e/ou objetos de maior valor e/ou bens pessoais que ficarem relacionados fora da lista do rol serão devolvidos aos familiares e/ou guardados até o término do tratamento.

i) Aparelhos eletro-eletrônicos (celular, MP3, cartões telefônicos, etc), (salvo para o momento da reinserção social) lâmina de barbear, objetos pontiagudos em geral, revistas pornográficas estarão excluídos da rotina diária da CT.

j) As frutas e verduras produzidas na CT e/ou trazidas do BENAF serão aproveitadas somente para consumo coletivo, organizando a colheita ou distribuição, sem nenhum dano das mesmas.

l) O uso de chapéu ou boné será permitido somente em lugares abertos, durante o trabalho e nos horários do residente (horários livres). Da mesma forma, touca ou gorro, somente na época do inverno ou quando autorizado pela Equipe (exceto refeitório e Arca da Aliança).

m) Devolver aos devidos lugares sempre limpos e bem arrumados os objetos de uso coletivo (livros, jogos, ferro de passar roupa, etc.) após a utilização.

n) Os aparelhos de som, TV, DVD são comunitários. Deverão ser manuseados e utilizados conforme a orientação e designação da Equipe.



ABRINDO NOVOS CAMINHOS

- o) As cartas serão distribuídas conforme a orientação da equipe, e o residente deverá abri-la na frente do membro da equipe e mostrar apenas o conteúdo do envelope.
- p) Respeitará o **ANONIMATO** dos grupos de partilha sem fazer comentários sobre o que foi dito e trabalhado com os companheiros.
- q) Você terá atendimento psicológico individual de acordo com as possibilidades da equipe, visto ser um serviço prestado parcialmente por profissionais da instituição e atendimento familiar quinzenal. Estes atendimentos individuais iniciarão quando o residente iniciar o crachá verde.
- r) As atividades de lazer obedecerão ao cronograma.
- s) Qualquer sugestão ou crítica deverá ser feita pelo residente constando o nome e a data, expressa por escrito e colocada na “**Caixa de Sugestões**”, salvo as necessidades pessoais ou interpessoais acompanhadas e encaminhadas pelos mesmos, também por escrito.
- t) O residente poderá convocar assembléia sempre que achar necessário na reunião matinal (interesses da casa).

6) PATRIMÔNIO:

Zelar pela conservação do patrimônio da administração, CAT, CT e CR é um dever de cada um. Afinal, nos próximos meses esta será sua residência e de sua família. A quebra, inutilização ou danificação voluntárias serão debitadas do residente (crachás, normas de moradia, bancos, portas, paredes com desenhos, escrita, adesivos ou figuras).

7) ESPAÇO FÍSICO:

- a) Cada Programa de Tratamento (CT e CR) tem seu espaço físico. Ao recém-chegado será informado sobre a delimitação do mesmo. Por isso, o residente deverá permanecer no local referente ao seu Programa, exceto quando autorizado ou em cumprimento de solicitação da Equipe.
- b) Manterá limpas as áreas internas e externas das instalações da CT e CR. Será atividade de todos e cada um fará a sua parte.
- c) Respeitará a natureza, transitando apenas pelos caminhos, sem fazer ou cortar caminho pela grama, não pular os bancos, não colocar os pés sobre os bancos e bancadas. Pegar frutas no pomar, subir em árvores ou telhados, andar descalço, cuspir em lugares indevidos e correr são, também, comportamentos inadequados na CT e CR.

8) REFEITÓRIO:

- a) Quatro refeições serão servidas diariamente respeitando os horários, incluindo os que trabalham na cozinha, salvo aquele que trouxer orientação ou atestado médico.
- b) Lavar as mãos antes das refeições, observar silêncio e obedecer às chamadas para a fila, serão atitudes importantes para proporcionar o bem-estar coletivo.

Associação Terapêutica Novo Amanhecer • ATENA • CNPJ 05.510.658/0001-67 • CNPJ 05.510.658/000248
Portaria nº 0707/2011 | Utilidade Pública Federal • Lei nº 13.743/2005 Utilidade Pública Estadual • Lei nº 2847/2004 Utilidade Pública Municipal

BR 116 • Km 03 • Jardim América • ao lado centro de serviço da prefeitura.
Mafra/SC • CEP 89.300-000 • www.atenamafra.org.br • Fone/Fax: (47) 3642-4264.



ABRINDO NOVOS CAMINHOS

- c) Será importante ficar atento aos cestos de lixo ou orgânico: cada um no seu devido lugar. Os pratos deverão estar sem nenhum resto de alimento.
- d) Durante as refeições, somente será permitido conversar em tom de voz baixo, respeitando o bem-estar coletivo.
- e) Poderão repetir uma vez a refeição, todos que desejarem desde que os demais já tenham se servido uma vez e, devidamente orientados pela Equipe. E servirá somente daquilo que vai comer, evitando desperdícios.
- f) O residente ou membro da equipe que se atrasar nos horários determinados será conscientizado e servido por último.
- g) O residente que necessitar de uma dieta diferenciada somente será aceito com prescrição médica.

9) DORMITÓRIOS:

- a) Ficarão fechados. A entrada ou permanência nos quartos obedecerá aos horários das atividades do cronograma, salvo com autorização da Equipe. É permitida a entrada somente no quarto onde reside nos horários permitidos.
- b) Manterá o armário limpo e arrumado, diariamente, usando-o somente para guardar roupas e objetos de uso e higiene pessoal.
- c) Pela manhã, deixará a cama bem arrumada com travesseiro (na cabeceira da cama) e cobertores dobrados (no lado oposto ao da cabeceira) e lençol bem esticado no colchão.
- d) Manterá a boa aparência: toalhas ou roupas deverão ser penduradas ou estendidas nos varais externos.
- e) Será expressamente proibido transitar nos corredores apenas de roupas íntimas e fechará a porta e a cortina do quarto sempre que for trocar de roupa.
- f) Manterá silêncio absoluto após o recolher e apagar das luzes, com exceção do banheiro, até o momento do despertar do dia seguinte. A saída dos quartos somente será permitida para ir ao banheiro ou quando houver algum problema e/ou encaminhamento que deverá ser solicitado ao Monitor de plantão.
- g) Para residentes da CT que pernoitem na CR, por algum motivo, o recolher e o despertar ficará sob a responsabilidade do Monitor de plantão do referido programa.
- h) Para a Casa de Reinscrição: o horário para o recolher será às 23:00 para os que chegarem dos grupos e os que estiverem fazendo curso e escola, o horário de tolerância será às 23:30, e o recolher será, impreterivelmente às 23:45, incluindo voluntários e membros da Equipe.

10) HIGIENE PESSOAL:

- a) O residente deverá manter-se limpo através do banho diariamente e barbear-se (máximo um dia sim, um dia não). Manter barba, bigode e cavanhaque aparados. As roupas adequadas, cabelos em ordem e boa aparência.
- b) Limpar bem os sapatos, botas, tênis e chinelos antes de guardá-los no lugar indicado. As meias utilizadas, devem ser colocados junto das roupas que serão lavadas.
- c) Todas as roupas sujas deverão ser separadas e colocadas em saco plástico bem fechado dentro do armário.
- d) Lavar semanalmente, no mínimo, as roupas de cama, banho e pessoal, na lavanderia da CT. Deverá secar o piso e guardar os baldes nos devidos lugares. **ATENÇÃO:** as roupas e calçados que ficarem de molho deverá ser lavado no mesmo dia. As roupas que ficarem de molho por um dia serão recolhidas e terão encaminhamento definido pela Equipe.
- e) Ao utilizar o banheiro deverá fechar a porta ao entrar e sair; deverá ficar atento para não deixar objetos de uso pessoal; ao sair do banho passará o rodo, independente de ter outra pessoa para usá-lo. O tempo sugerido para o banho é de cinco minutos, no máximo. Por isso, a lavagem das roupas e o fazer a barba deverão ser realizados em outro momento.

11) TELEFONE: CONTROLE E LIGAÇÕES:

- a) É **expressamente proibido** telefonar ou receber telefonemas, dentro ou fora da CT, sem autorização da Equipe, salvo as saídas de lazer do sábado e domingo quando o residente estiver em Reinserção Social.
- b) Os **pedidos extras** de telefonemas serão autorizados pela Equipe quando a mesma avaliar que forem de extrema urgência, no horário previsto para esses pedidos estabelecidos por cada programa.
- c) O residente poderá fazer ou receber um breve telefonema em situação de datas especiais e aniversário natalício pessoal ou de um ente querido bem próximo.
- d) O residente terá direito a uma ligação (a cobrar) semanal para o responsável pelo internamento na quarta feira. Dependendo da liberação da Equipe.
- e) Todos os pedidos de ligações deverão ser feito através da caixa de sugestões antecipadamente.



ABRINDO NOVOS CAMINHOS

12) SAÍDAS DA COMUNIDADE:

EM GERAL:

- a) Serão autorizadas saídas da comunidade somente em caso de real necessidade conforme avaliação da equipe, e após 30 dias de residência, (Médico, dentista, perícia “somente se estiver trabalhando formalmente”, etc).
- b) Em todos os sentidos, o residente deverá portar um documento de identidade.
- c) Ao sair, por algum motivo, o residente que pernoitar fora da CT, poderá ter acrescentado ao tratamento o(s) dia(s) ausentado(s). Períodos longos ou retornos à CT adiados, com ou sem atestados, serão vistos pela equipe, caso a caso, para avaliação da necessidade de prorrogação do tratamento e/ou desligamento interno.
- d) O residente será inspecionado em seus trajes e pertences ao retornar para a CT, sem exceção ou privilégio.
- e) O residente estará representando a CT e deverá ter postura positiva e adequada, zelando e respeitando o nome da Instituição.
- f) Quando no retorno de saídas da comunidade, o residente trouxer objetos ou pertences como: roupas, material de higiene pessoal, medicamentos, etc, devem ser encaminhados à Equipe.

REINSERÇÃO SOCIAL:

- a) Os residentes terão saídas para grupos a partir da primeira semana e a primeira saída deverá ser para grupos de ajuda - mútua, Missa, Palestras ou Culto.
- b) É expressamente proibido ao residente dar, oferecer, pedir e receber **dinheiro** a outro residente ou de familiares e/ou amigos em quaisquer saídas da CR.
- c) Qualquer saída que faz parte do cronograma de atividades normais dos programas poderá sofrer cortes temporários em função do comportamento individual ou coletivo dos residentes.
- d) Qualquer tipo de alimento deverá ser consumido antes do retorno à CR ou entregue à Equipe para posterior distribuição.
- e) Caso haja algum restante de dinheiro, o residente deverá devolvê-lo no mesmo dia para o Monitor ou responsável do plantão.
- f) O cronograma de saída de visita é entregue na quinta feira para um membro da equipe. E as saídas durante a semana devem ser definidas na reunião da casa.
- g) A listagem para cronograma de saídas para grupos e lazer estará afixada no mural da CR.
- h) A qualquer momento do tratamento a equipe poderá solicitar exame toxicológico (caso der positivo, será custeado pelo próprio residente ou responsável, caso for negativo, será custeado pela própria instituição).

Associação Terapêutica Novo Amanhecer • ATENA • CNPJ 05.510.658/0001-67 • CNPJ 05.510.658/000248
Portaria nº 0707/2011 Utilidade Pública Federal • Lei nº 13.743/2005 Utilidade Pública Estadual • Lei nº 2847/2004 Utilidade Pública Municipal

BR 116 • Km 03 • Jardim América • ao lado centro de serviço da prefeitura.
Mafra/SC • CEP 89.300-000 • www.atenamafra.org.br • Fone/Fax: (47) 3642-4264.



ABRINDO NOVOS CAMINHOS

13) CIGARROS:

- a) Os cigarros serão distribuídos na CT (Crachá azul e verde) e CR, em dias alternados seguindo o limite de 20 (vinte) para cada 2 dias.
- b) Residentes em fase de indução ou que não conseguem controlar o uso receberão 10 cigarros/dia.
- c) Dar, pedir e emprestar cigarros a qualquer pessoa será contrato negativo e passível de experiência educativa e/ou advertência.
- d) É importante respeitar os horários e locais de fumar estabelecidos e autorizados pela Equipe de cada programa. O primeiro cigarro será após o café da manhã e o último será antes do recolher.
- e) Caso o residente encontre dificuldades em controlar o consumo sugerido, a Equipe estabelecerá junto dele um cronograma específico ajudando-o com a entrega dos mesmos.
- f) Somente será permitido o uso do cigarro da marca Minister (branco ou vermelho).

14) MEDICAMENTOS:

- a) Durante o processo de triagem, o candidato à CT e seus responsáveis informarão se o interessado faz algum uso de medicação. Em caso afirmativo, no dia da internação, o(s) medicamento(s) e o(s) receituário(s) deverão ser entregues à Equipe, como condição importante para efetivar a internação.
- b) Todo e qualquer medicamento ficará guardado e administrado pela Equipe sempre sob orientação médica. Desta forma, nenhum remédio será dispensado sem autorização médica. E o residente deverá solicitar o medicamento no horário indicado e ingeri-lo junto ao membro da Equipe.
- c) O uso de medicamento fora das especificações acima será considerado infração grave (não drogas) na CT e CR, sujeitos a sanções por parte da equipe.
- d) A aquisição medicamentosa não fornecida pela rede pública, será de responsabilidade dos familiares ou responsáveis.

15) DOAÇÕES:

- a) Toda e qualquer doação de residente, equipe, familiares e comunidade deverá ser entregue a um membro da equipe, que havendo necessidade, encaminhará ao Setor de Compras/Doações da ATENA.
- b) O residente que precisar de qualquer produto que a CT dispense deverá encaminhar um pedido por escrito para a Equipe de seu programa para o devido encaminhamento.

Associação Terapêutica Novo Amanhecer • ATENA • CNPJ 05.510.658/0001-67 • CNPJ 05.510.658/000248
Portaria nº 0707/2011 Utilidade Pública Federal • Lei nº 13.743/2005 Utilidade Pública Estadual • Lei nº 2847/2004 Utilidade Pública Municipal

BR 116 • Km 03 • Jardim América • ao lado centro de serviço da prefeitura.
Mafra/SC • CEP 89.300-000 • www.atenamafra.org.br • Fone/Fax: (47) 3642-4264.



ABRINDO NOVOS CAMINHOS

16) DIA DE VISITA:

- a) Acontecerá geralmente no primeiro e terceiro domingo de cada mês com chegada na CT ou CR às 13 horas e encerramento às 17 horas.
- b) Todos permanecerão nas dependências da CT ou CR. Os dormitórios ficarão abertos e o acesso dos familiares somente será autorizado pela Equipe.
- c) Todas as encomendas serão entregues à Equipe em local pré-determinado. Qualquer tipo de compras envolvendo dinheiro nas dependências da CT ou CR deverão ser realizadas somente por familiares e/ou responsáveis.
- d) Os familiares e/ou responsáveis ficarão atentos em evitar rigorosamente doações de cigarros e/ou alimentos e/ou outros objetos a qualquer residente, inclusive o seu familiar. Assim como, a manobra, direção ou permanência no interior de veículos é expressamente proibida.
- e) Para respeitar o anonimato de todos os residentes, somente com autorização (contrato terapêutico) serão autorizadas fotos e filmes entre os familiares nas e das dependências da CT e CR ou em eventos e atividades desenvolvidas pelo programa.
- f) Somente após liberação da Equipe é que os visitantes poderão conhecer as outras dependências e/ou espaços da CT e CR, utilizar telefones celulares, receber ou dar qualquer presente/objeto que não faz parte da Relação de pertences.
- g) O direito de receber visita inicia a partir do ato do internamento, respeitando primeiro e terceiro domingo de cada mês.
- h) Para ter direito a visita, os familiares ou responsáveis deverão participar semanalmente em grupos de apoio familiares (Al anon, Nar anon, Amor Exigente ou CAPS). Para tanto o responsável receberá no ato do internamento carteirinhas para que possa acompanhar as participações nos grupos.
- i) Além da participação, conforme alínea “h”, os familiares ou determinados pela equipe, que moram no mesmo ambiente, deverão participar no primeiro e terceiro domingo do mês das 08:00h as 11:00h com a equipe da ATENA, cito BR 116 km 03, bairro Jardim América anexo a casa de Reinserção Social.
- j) Nos meses em que houver cinco finais de semana se respeitará o primeiro e terceiro domingo do mês para visitas, respeitando a frequência continuada nos grupos de apoio ou CAPS.
- l) As carteirinhas deverão ser apresentadas nos dias e horários determinados para visitas acompanhados de documento de identificação com foto.
- m) As visitas poderão ser suspensas pela equipe, de acordo com a necessidade do processo terapêutico, sempre com o diálogo entre o residente e o responsável.

Associação Terapêutica Novo Amanhecer • ATENA • CNPJ 05.510.658/0001-67 • CNPJ 05.510.658/000248
Portaria nº 0707/2011 Utilidade Pública Federal • Lei nº 13.743/2005 Utilidade Pública Estadual • Lei nº 2847/2004 Utilidade Pública Municipal

BR 116 • Km 03 • Jardim América • ao lado centro de serviço da prefeitura.
Mafra/SC • CEP 89.300-000 • www.atenamafra.org.br • Fone/Fax: (47) 3642-4264.

17) SAÍDAS PARA VISITA (Reinserção Social):

- a) Serão realizadas a partir do Quarto mês completo ou conforme orientação da equipe. O residente deve permanecer 10 dias na CR antes da primeira visita.
- b) O residente deverá fazer um cronograma com cópia para a Equipe onde descreverá todas as suas atividades, desde o despertar até o recolher, que será entregue antes de sua saída.
- c) O tempo de visita será todos os finais de semana com saída da CR às 13 horas de sexta feira e o retorno até as 13 horas de domingo. Residentes que chegarem após as 13 horas na próxima visita sairá às 08 horas de sábado. Sendo reincidente será avaliado pela equipe
- d) No segundo e quarto domingo do mês o mesmo participará da reunião de pós residência que ocorre das 14:00h as 16:00h.
- e) Domingos que ocorrerão atividades na CT como: seminário 12 passos, e 12 princípios, ou demais eventos as visitas serão orientadas pela equipe.
- f) Residentes que residirem fora de Mafra será orientado pela equipe.
- g) O residente que não receber visitas mensalmente durante o período de CT, não terão visitas de Reinserção social, e serão orientados pela equipe.

18) DESLIGAMENTO DO TRATAMENTO:

- a) Quando o residente pedir seu desligamento (**alta a pedido**) ou for desligado (**alta administrativa**) do tratamento pela Equipe, familiares ou responsáveis serão avisados de tal procedimento.
- b) A Equipe terá até **24 horas** para efetuar o desligamento devido a questões administrativas. Por isso, **não será efetuado em fim-de-semana ou feriados**.
- c) Caso o residente queira solicitar o desligamento, o mesmo deverá estar dentro do espaço físico do programa de tratamento, não podendo fazê-lo em visita familiar ou estando no CAT ou CR (quando ainda estiver na CT).
- d) São considerados casos graves, sujeitos a alta administrativa da CT ou CR: situações de violência, sexo e uso de álcool e outras drogas dentro da CT ou CR.
- e) Em caso de **evasão**, a Equipe comunicará aos responsáveis e providenciará Termo de evasão testemunhada por 3 assinaturas voluntarias de residentes. Em caso de determinação judicial, o juiz será informado.
- f) Seus pertences deverão ser retirados por seus familiares ou responsável no prazo de 48 horas úteis, casos contrários serão enviados para doação.

O Descumprimento de qualquer destas normas será passível de advertência e/ou experiência educativa. Conforme a gravidade da(s) ocorrência(s) a equipe poderá determinar inclusive o desligamento administrativo do residente.

As Normas de Moradia do local onde você reside e convive com seus iguais (irmãos) são suas e compreendem o conjunto de procedimentos que cada um se empenhará e viverá para resgatar a dignidade e modificar o estilo de vida. Quanto maior a sua motivação e interesse em viver longe das drogas e do álcool, maior o seu empenho e o sucesso em cumpri-las.

Você poderá avançar de crachá ou regredir de crachá, isto dependerá de você e não da equipe!!!

Boa sorte!

Mafra, 06 de junho de 2016